



## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-PE**

Rua Gervásio Pires, 399 - Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50050-070

Fone: (81) 3183-3291 / 3292

E-mail: [ceaspe@hotmail.com](mailto:ceaspe@hotmail.com)

### **5ª Assembleia Extraordinária**

**LOCAL: Sala virtual de reunião do CEAS/PE**

**DATA: 08/06/2022**

**HORÁRIO: 10:00 horas**

1 No dia 08 de junho do ano de 2022, às 10:00 horas, teve início a 5ª Assembleia  
2 Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social no ano de 2022, conjunta com  
3 a Comissão Intergestora Bipartite - CIB, na Sala virtual de reunião do CEAS, através do  
4 link: <https://meet.google.com/cch-crtu-osh>. Compareceram os/as seguintes Conselheiros  
5 (as): Altair Correia Alves Patriota e Paula Vanusa de Santana Tavares de Oliveira –  
6 Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude - SDSCJ; Cileide Maria Torres  
7 de Araújo – Secretaria de Planejamento e Gestão – **SEPLAG**; Nipson Richard Oliveira de  
8 Freitas e Maria Ivaneide Gomes Oliveira da Silva - Ação Social Esperança e Vida –  
9 **ASEVI**; Edjane Tavares de Santana - Associação dos Produtores e Moradores de Chã de  
10 Sapé – **APMCS**; Yara Maria Caldas Machado - Secretaria de Desenvolvimento Agrário –  
11 **SARA**; José Felipe Bezerra da Silva - Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor  
– **CEDAPP**; Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão – Conselho Regional de  
13 Fisioterapeutas e Terapeuta Ocupacional - **CREFITO**; Hemi Monique Vilas Bôas de  
14 Andrade - Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – **CIEE-PE**; Daniele  
15 Bezerra Calado e Camilla Siqueira Veloso Pinto - Associação **PODE** – Portadores de  
16 Direitos Especiais; José Felipe Bezerra da Silva - Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno  
17 Produtor – **CEDAPP**; Bruna Rayane Carvalho de Amorim - Conselho Regional de Serviço  
18 Social – **CRESS**; **Representação de Usuários da Assistência Social** - Jaílson José dos  
19 Santos e Elaine Lima do Nascimento; Larissa de Melo Farias - Conselho Regional de  
20 Psicologia – **CRP**; **Equipe do CEAS**: Rayne Vieira Torres, Ana Paula Viana Torres, Paola  
21 Araújo e Adriana Queiroz. **Justificaram a ausência**: Maria de Lourdes de Andrade  
22 Viana Vinokur - Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor – **CEDAPP**; Maria  
23 Aparecida Pêssoa – Secretaria Estadual da Fazenda – **SEFAZ/PE**; Elaine Lima do  
24 Nascimento - **Representação de Usuários da Assistência Social**; e Adriana Baltar Maia  
25 Lins – Secretaria de Saúde – **SES**. **Participantes da CIB** - Altair Correia Alves Patriota –  
26 Coordenado da CIB; Carlos Roberto de Melo Ouro Preto  
27 (Município de Saloá); Elizabete Rodrigues Monteiro  
28 (Município de Cumaru); Andréa Maria Galdino dos Santos (Município do Cabo de Santo  
29 Agostinho); Fernanda Barros Alves da Silva  
30 (Município de Angelim); Geruza Bernadete de Moura Felizardo (Município do Recife);  
31 Fernanda Barros Alves da Silva (Município de Angelim); **Participantes**: Edilázio  
32 Wanderley – Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude –  
33 SDSCJ; e Vânia Lúcia Barreto de Oliveira Souza (Secretária Executiva do município de  
34 Timbaúba). A Presidenta Edjane inicia com a apresentação da pauta do dia com o  
35 seguinte tema: 1- **Resolução CIB nº 21/2022, de 08/06/2022**, que foi aprovado por todos.  
36 **1- Resolução CIB nº 21/2022, de 08/06/2022** – O Secretário Edilázio apresenta a Proposta  
37 de pactuação para concessão do auxílio financeiro emergencial- auxílio PERNAMBUCO, que pactua a  
38 Resolução da CIB Nº 21 de 08 de junho de 2022, que pactua e aprova a concessão do **auxílio financeiro**  
39 **emergencial – Auxílio Pernambuco**, na ordem de R\$ 124.700.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e  
40 setecentos mil reais), pelo Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) municípios com Situação de  
41 Emergência declarada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou Municipal, atingidos pelas fortes chuvas  
42 ocorridas nos últimos dias, em que a concessão dos recursos será repassado na ordem de  
43 R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por família, em parcela única, respeitando os  
44 requisitos estabelecidos no Art. 2º do Projeto de Lei nº 3.457/2022, os municípios  
45 contemplados deverão repassar às famílias beneficiárias o valor referente ao Auxílio Pernambuco no prazo  
46 de 90 (noventa) dias, conforme disposto no Art. 5º do Projeto de Lei nº 3.457/2022, que são: Municípios da  
47 **Região Metropolitana** – Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu,  
48 Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata. **Mata Norte** –  
49 Aliança, Glória de Goitá, Goiana, Lagoa do Carro, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho,  
50 Timbaúba, Tracunhaém e Vicência. Agreste Setentrional – Bom Jardim, Limoeiro, Passira e São Vicente Ferrér. **Mata Sul** – Chã Grande, Escada, Palmares, São  
51 José da Coroa Grande e Sirinhaém. **Agreste Central** – Pombos. Essa resolução estará  
52

53 disponível na íntegra para consulta no CEAS. Após diálogo e esclarecimento de dúvidas a  
54 resolução foi aprovada sem nenhuma alteração. **Encerramento:** A reunião foi encerrada  
55 às 11:30 min. e, para constar, eu, Rayne Vieira, Secretária Executiva do CEAS, lavrei a  
56 presente ata, que vai ser lida e aprovada, sendo anexa à lista de presença.